COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0308/2014.

Institui o ano de 2015 como o Ano do Centenário de Humberto Teixeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o ano de 2015, a ser celebrado em 5 de janeiro, como o Ano do Centenário de Humberto Teixeira.

Art. 2º Nas comemorações alusivas ao centenário de Humberto Teixeira haverá uma vasta programação de eventos realçando a passagem do referido centenário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE junho DE 2015.

Presidente